

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e um realizou-se a Trigesima Nona Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com o início às quatorze horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Cláudio Roberto Bertoldo Langone**, Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente; e Presidente do Conselho; **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva**, Secretário Executivo do CONSEMA; **Sr. Salzano Barreto**, Representante da Secretária da Saúde; **Sr. Drauto Luiz Oliveira**, Representante do Secretário de Justiça e Segurança; **Sra. Marta Marchiori Dias**, Representante do Secretário do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais; **Sr Carlos Vinícius Cavalcanti e Sr. Antônio Ernani Lima** Representantes do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Flávio José Piccinini**, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Eberson José Thimmig Silveira**, Representante da Secretária de Energia, Minas e Comunicações; **Sr. Leonardo Alvim Beroldt da Silva**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. Sergio Luiz de Leite**, Representante da Instituição Universitária Pública; **Sr. Alexandre Bugin**, Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sra. Carla Maria Pires Rangel**, Representante Titular da FIERGS; **Sra. Cimara Correa Machado**, Representante Titular do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Renzo Alberto Guillermo Bassanetti**, Representante Suplente do DEFAP; **Sr. Arno Leandro Kayser**, Representante Titular do Movimento Roessler; **Sr. José Luiz Diniz Barradas**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Valmor Griebeler**, Representante Titular da FAMURS; **Sr. Anselmo Piovesan**, Representante Suplente da FETAG; **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro**, Representante Suplente do Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sra. Edi Xavier Fonseca**, Representante Suplente da AGAPAN. Participaram também a Sra. Maria Dolores Pineda, Diretora Técnica da FEPAM, Sr. Eugênio Spengler, Presidente da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, Sr. Clebes Pinheiro, da FEPAM, Sr. Gustavo Trindade, Assessor Jurídico da SEMA, Sr. Lauro Borges, Prefeitura Municipal de Pelotas, Sr. Luiz Varella Júnior, da FARSUL e Sr. Ernesto Vollenhault Garcia, Prefeitura Municipal de Sapiranga. A abertura dos trabalhos foi presidida pelo Secretário Executivo, Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva. Na seqüência, o Sr. Cláudio Langone, Presidente do Conselho, assumiu a Presidência dos trabalhos. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Boa-tarde a todos. Já temos “quorum”. Vamos dar início a 39ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente. Vamos fazer primeiro a leitura das Comunicações, e posteriormente seguimos a nossa pauta da reunião de hoje que temos: **01 – Aprovação da Ata da Trigesima Oitava Reunião Ordinária do CONSEMA; 02 – Aprovação da Minuta de Resolução que estabelece diretrizes para a elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (Câmara Técnica de Resíduos Sólidos); 03 – Habilitação de Municípios para o licenciamento de atividades de impacto local – (Ivoti, Lajeado, Panambi, Pelotas, Sapiranga e Quaraí); 04 – Projeto de Emenda Constitucional 113/2001, que autoriza as queimadas; 05 – Assuntos gerais. Comunicações:** ofício da Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, que solicita a manifestação do CONSEMA, junto ao Ministério Público e Assembléia Legislativa, para prorrogação do prazo do acordo firmado sobre o cadastramento de irrigantes no Rio Grande do Sul. Podemos dar um informe sobre esta questão no final da reunião, pois ocorreram algumas alterações do ponto de vista da normatização do licenciamento da irrigação no País, que é uma recente resolução do

48 CONAMA, que estabelece um prazo diferenciado para a regularização da irrigação na
49 agricultura. O IBAMA comunica que os seus representantes não poderão comparecer a 39ª
50 Reunião por estarem participando de treinamento de capacitação em acidentes e emergências.
51 Um evento que está acontecendo aqui no Hotel Embaixador, em Porto Alegre. Ofício nº
52 0962/01 - Gabinete do Secretário da Agricultura, comunica que nesta data estará em missão
53 oficial à República Popular da China, e será representado por seu suplente, Sr. Leonardo
54 Alvim Beroldt da Silva. Ofício nº 781/2001 - do Gabinete do Secretário de Coordenação e
55 Planejamento, informa que o Sr. Antônio Ernani Martins Lima irá substituí-lo nas reuniões
56 dos dias 07-12 e 21-12. Por último. A Farsul informa a impossibilidade de comparecimento
57 do titular e suplente, nesta reunião, indicando como representante o Sr. Luiz Varella Júnior,
58 que não conta como representante no “quorum” da reunião e também não tem direito a voto,
59 somente titular e suplente têm esse direito. Feitas as comunicações, passamos a aprovação da
60 Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do CONSEMA. **01 – Aprovação da Ata da**
61 **Trigésima Oitava Reunião Ordinária do CONSEMA.** A palavra está aberta ao Plenário
62 para manifestações. **Sr. Alexandre Bugin:** Não tenho uma manifestação específica. Acho que
63 precisa ser feita uma revisão, pois há muitos erros de digitação. Seria interessante o pessoal da
64 Secretaria fazer uma revisão, pois há frases que perderam o nexos nas colocações. **Sr. Nilvo**
65 **Luiz Alves da Silva:** Registramos a observação. Vamos providenciar uma revisão mais
66 rigorosa da Ata, esclarecendo sempre que é sempre uma dificuldade uma Ata com esse
67 detalhe, e muitas vezes, obviamente, há o receio de alterar o conteúdo da manifestação do
68 Conselheiro, e sempre vai ser necessário obviamente a correção aqui em Plenário. De fato, a
69 gente sabe que as Atas vêm apresentando muitos problemas. Aqueles Conselheiros que
70 aprovarem, permaneçam como estão. A Ata da reunião está aprovada. **Sr. Presidente:** Boa-
71 tarde a todos. Vamos ao segundo ponto de nossa pauta: **02 – Aprovação da Minuta de**
72 **Resolução que estabelece diretrizes para a elaboração de Plano de Gerenciamento**
73 **Integrado de Resíduos Sólidos (Câmara Técnica de Resíduos Sólidos).** Esse tema foi
74 bastante debatido na reunião anterior, e só não foi deliberado porque tivemos ausência de
75 *quorum* na hora da votação. Então, o novo Presidente das Câmara Técnica, o Sr. Eugênio, fará
76 um resgate da discussão da reunião anterior. Várias das modificações propostas, que eram
77 consenso na reunião anterior, já foram incorporadas ao texto, precisam ser informadas. Após o
78 relato a nossa proposição é passarmos imediatamente à fase deliberativa, recolhendo eventuais
79 novas emendas que venham ser apresentadas, de maneira que nós não façamos novamente a
80 repetição da discussão que já foi feita na reunião anterior, conforme combinado com os
81 presentes no momento, que ainda tinha *quorum* até a hora da votação. Passamos a palavra ao
82 Eugênio. **Sr. Eugênio Spengler:** Boa-tarde. Em primeiro lugar, estou presidindo agora a
83 Câmara Técnica de Resíduos Sólidos no lugar do Arnaldo, que está desempenhando outras
84 funções na Secretaria do Trabalho. A proposta de Plano de Resíduos Sólidos no Estado foi
85 apresentada na reunião passada, e as sugestões da Plenária do CONSEMA foram incorporadas
86 à proposta original. Vocês podem observar no texto que e a única sugestão não incorporada
87 foi a de alterar o título para “programa”. E foi discutido isso pela Câmara Técnica. O
88 entendimento da Câmara é o seguinte: o programa tem início, meio e fim. Enquanto que um
89 plano tem continuidade. E isso é uma justificativa. A outra é que o Brasil todo discute plano,
90 só o Rio Grande do Sul ficaria com o programa. Então, em cima desses dois argumentos, a
91 Câmara decidiu não acatar a sugestão de alteração do título. Mas as outras sugestões foram
92 todas incorporadas à proposta já apresentada na reunião passada e, basicamente, é isso que a
93 gente teria, Secretário, para expor. Foi entregue aos Conselheiros o glossário que são algumas
94 explicações de terminologias que são utilizadas na proposta. **Sr. Presidente:** A palavra está à
95 disposição para a solicitação de esclarecimentos. Não havendo pedido de esclarecimento, a

96 proposta da Mesa é que coloquemos em apreciação o texto original e, após a aprovação do
97 texto original, verifiquemos, junto ao Plenário, se há alguma proposição de emenda
98 supressiva, aditiva ou de modificação, ao texto original, que foi distribuído aos Conselheiros,
99 já acrescida as modificações sugeridas na reunião anterior. Estamos de acordo com este
100 encaminhamento? Então, colocamos em apreciação o texto original desta resolução,
101 solicitando aos senhores Conselheiros que estão de acordo, permaneçam como estão. Bem,
102 está aprovado o texto da resolução. Agora, abrimos para apresentação de emendas
103 modificativas, aditivas ou supressivas. Não havendo apresentação de emendas, consideramos
104 **aprovado o texto da resolução**, que será encaminhado para publicação. Antes de passarmos
105 ao próximo ponto, gostaria de acolher a sugestão do Conselheiro Bugin no sentido de que o
106 Conselho faça um minuto de silêncio em homenagem aos nossos Colegas da Secretaria do
107 Meio Ambiente, do CERAN e também da empresa de consultoria ABG, que faleceram
108 tragicamente num acidente na última semana, em serviço, fazendo uma avaliação de um
109 Estudo de Impacto Ambiental, os Colegas Carlos Porto, Fernando, Jean, Paulo, do CERAN, e
110 o comandante da aeronave, que era colega nosso, servidor do Estado do Rio Grande do Sul.
111 Registramos a nossa profunda tristeza e o abalo da Secretaria, em particular, e dos demais
112 envolvidos com esse acidente e, acolhendo a sugestão do Conselheiro Bugin vamos fazer um
113 minuto de silêncio em homenagem a esses Colegas: (MINUTO DE SILÊNCIO). Obrigado.
114 Vamos ao terceiro item de nossa pauta de hoje: **03 – Habilitação de Municípios para o**
115 **licenciamento de atividades de impacto local – (Ivoti, Lajeado, Panambi, Pelotas,**
116 **Sapiranga e Quaraí)**. Transferimos a condução deste ponto ao nosso Secretário Executivo,
117 que já também fará um convite aos representantes da Câmara Técnica para fazerem a
118 instrução deste ponto de pauta. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Esse ponto trata da aplicação
119 da Resolução CONSEMA 04/2000, que disciplinou o processo de habilitação para o
120 licenciamento ambiental de atividades de impacto local pelos Municípios, competência
121 municipal já estabelecida no Código Estadual de Meio Ambiente. Solicito aos representantes
122 da Câmara Técnica que façam a apresentação deste ponto de pauta. **Sr. Clebes Pinheiro:**
123 Boa-tarde aos Conselheiros e demais presentes. Nós trouxemos hoje para o encaminhamento,
124 junto ao Plenário do Conselho, seis Municípios que acredito estejam nas referidas pastas que
125 vocês receberam hoje, quando do início dos trabalhos. Esses seis Municípios passaram pelo
126 fluxo de avaliação, no qual foi definido, por este Conselho, qual seja, a documentação
127 protocolada junto à SEMA, sofrendo avaliação técnica e jurídica, passando pela Comissão de
128 Municipalização da SEMA, e, por fim, sofrendo o último crivo, que é a análise da Câmara
129 Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Município. Esses Municípios passaram por todo
130 esse processo. Como podem observar, temos os Municípios de **Lajeado, Pelotas, Panambi,**
131 **Ivoti, Quaraí e Sapiranga**. Estamos abertos a manifestação do Plenário, uma vez que os
132 critérios estão baseados, obviamente, na Resolução 04, do CONSEMA. **Sr. Nilvo Luiz Alves**
133 **da Silva:** Antes de passarmos para a discussão do Plenário, gostaria de registrar a presença do
134 Secretário de Qualidade Ambiental do Município de Pelotas, Alexandre Mello, que está
135 acompanhando a discussão. Também a presença do Ernesto Vollenhault Garcia, da Prefeitura
136 de Sapiranga. A palavra está com o Plenário. **Sr. Alexandre Bugin:** Desta forma a Câmara
137 Técnica encaminha o parecer, e este é o parecer? **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** O parecer
138 atestando o cumprimento dos requisitos da resolução CONSEMA 04. **Sr. Alexandre Bugin:**
139 Todos os Municípios vão ter o mesmo tipo de licenciamento ou é diferenciado? **Sr. Clebes**
140 **Pinheiro:** As mesmas atividades elencadas no Anexo da Resolução 05 de 98. **Sr. Alexandre**
141 **Bugin:** Não há diferenciação? **Sr. Clebes Pinheiro:** Não, é aquele universo de atividades
142 elencadas. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Não havendo manifestação do Plenário, a Mesa faz
143 a seguinte sugestão de encaminhamento: apreciação e aprovação em bloco do conjunto de

144 Municípios que vêm hoje para o Plenário. O encaminhamento que a Mesa propõe, não
145 havendo observações por parte do Plenário, é a aprovação da habilitação dos Municípios de
146 Ivoti, Lajeado, Panambi, Pelotas, Sapiranga e Quaraí. A Mesa põe em votação a aprovação da
147 habilitação. Aqueles Conselheiros que concordam com o parecer da Câmara Técnica
148 permaneçam como estão. Aprovada, por unanimidade deste Plenário, a habilitação dos
149 Municípios apresentados nesta reunião. Passamos ao quarto ponto de pauta: **04 – Projeto de**
150 **Emenda Constitucional 113/2001, que autoriza as queimadas. Sr. Presidente:** Nós vamos
151 convidar o Diretor do DEFAP, em exercício, e membro da Câmara Técnica de Biodiversidade
152 e Florestas para fazer a exposição da matéria. Essa matéria foi incluída na pauta,
153 excepcionalmente, em função duma situação conjuntural, em função de que o Deputado
154 Francisco Ápio, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, protocolou, recentemente, a
155 Emenda 113/2001, que todos receberam, incidindo sobre a liberação das queimadas no texto
156 constitucional e isso está relacionado a um assunto que já foi tratado no CONSEMA no ano
157 passado, onde o Deputado João Osório colocou em apreciação, na Assembléia, um Projeto de
158 Lei, que, à época, o próprio CONSEMA manifestou ser inconstitucional. Esse Projeto de Lei,
159 aprovado pela Assembléia, foi vetado pelo Governador. À época, também o Governo
160 constituiu uma Comissão entre as Secretarias, composta por oito órgãos de Governo, que
161 apresentou um plano alternativo às queimadas, sobretudo para a região dos Campos de Cima
162 da Serra, onde havia uma polêmica maior. E não houve, de parte da oposição, nenhuma
163 disposição para discutir esse tema na Assembléia. O assunto foi votado em regime de
164 urgência. Houve o veto do Governador, a Assembléia derrubou o veto e, a partir duma ação
165 judicial do Ministério Público Estadual a lei foi considerada inconstitucional. Temos o retorno
166 deste tema, por meio de uma Emenda Constitucional, e hoje recebemos a informação de que
167 foi aprovada a tramitação em regime de urgência desta Emenda Constitucional, devendo ser
168 votada na próxima quarta-feira. Portanto, se já havia a necessidade de trazermos esta
169 informação ao CONSEMA, pela sua complexidade, pela sua importância, a aprovação do
170 regime urgência, e a votação iminente da matéria reforçam ainda mais esta necessidade.
171 Então, a palavra ao Dr. Renzo para fazer um informe mais detalhado sobre isso, e também
172 lembrando que ainda não foi transformada em proposições objetivas, mas nós, recentemente,
173 tivemos a vinculação, pela imprensa, de uma proposta que nos parece insustentável e absurda
174 trazida pelos Deputados Frederico Antunes, Deputado Estadual, e Júlio Reidecker, Deputado
175 Federal. Uma proposta de suspensão do Código Florestal Federal e do Código Florestal
176 Estadual por cinco anos, suspensão global do exercício dessas leis regulatórias. E é claro que
177 nós temos uma preocupação muito grande com esta proposição, não-só pelo conteúdo dos
178 elementos trazidos por esses Deputados, como porque também a consequência objetiva da
179 aplicação duma proposta como essa deixa a área florestal sem nenhum tipo de regulamentação
180 e regramento. Então, mesmo as propostas mais polêmicas que o próprio CONSEMA tem
181 debatido, que dizem respeito mais ao Código Federal, como os aspectos da reserva legal,
182 mesmo os parlamentares que têm defendido, de maneira mais enfática proposições
183 modificativas, extremamente polêmicas, sobre algumas das quais o Conselho se manifestou,
184 nenhum desses proponentes chegou a esse extremo, que foi trazido por esses dois Deputados,
185 que é a proposição pura e simples de suspensão da vigência dos dois Códigos. **Sr. Renzo**
186 **Alberto Guillermo Bassanetti:** Boa-tarde. Houve a solicitação de uma reunião extraordinária
187 da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal, e esta reunião foi realizada ontem
188 pela manhã, mas infelizmente não houve *quorum* para remeter o encaminhamento a essa
189 Assembléia. Como havia algumas pessoas representantes da FETAG, FARSUL, e alguns
190 Conselheiros, discutiu-se, sem poderes de decisão. Soubemos hoje pela manhã, como o
191 Secretário colocou, da aprovação do trâmite de urgência dessa emenda do Deputado Ápio, e

192 de qualquer maneira houve entendimento de que esta votação agora seria num momento
193 delicado e não houve discussão suficiente da sociedade para que esse projeto fosse votado.
194 Houve um consenso quanto a formação dum grupo de estudos para implementar, junto aos
195 produtores da região, um grupo de trabalho com alternativas e a maneira de viabilizar estas
196 alternativas aí o quanto antes para evitar o uso do fogo. E houve o consenso quanto a criação
197 desse grupo, e ressaltou que não houve *quorum* para encaminhar isso como resultado da
198 reunião. Houve também a manifestação do representante dos Comitês de Bacias julgando
199 extremamente importante que haja discussão também e um posicionamento dos Comitês de
200 Bacias a respeito da liberação das queimadas. Os Comitês entendem que a liberação vai
201 ocasionar uma queda da qualidade da água, já que os Comitês de Bacias trabalham
202 basicamente em cima das bacias e da qualidade da água, e entendem que deve haver uma
203 consulta sobre isso. E deixamos clara a posição do Departamento de Florestas, em função de
204 estudos que temos, que entendemos que esta aprovação seria um retrocesso muito grande na
205 política florestal do Estado. Como não houve *quorum* na reunião da Câmara, vai haver a
206 reunião ordinária, na segunda-feira, e o assunto foi remetido para continuar a discussão. Passo
207 a palavra ao Gustavo. **Sr. Gustavo Moraes Trindade:** Só para dar uma informação do
208 porquê está sendo proposta uma Emenda Constitucional buscando possibilitar a utilização de
209 fogo como técnica agropastoril. Como bem falou o Secretário Langone, no ano passado foi
210 aprovado um Projeto de Lei do Deputado João Osório, que alterava o Código Florestal do
211 Estado. Hoje, pela legislação estadual, o Código Florestal proíbe as queimadas, só sendo
212 possível a sua realização como atividade para controle fitossanitário, ou seja, para a prevenção
213 de pragas é possível a utilização das queimadas. Mas por que é proposta uma mudança
214 constitucional? A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 89, no art. 251, a redação
215 original, que estão sendo proposta a mudança: “Incumbe ao Poder Público combater as
216 queimadas, responsabilizando o proprietário pela sua utilização”. E é este o texto original, o
217 texto que está disposto hoje no art. 251 da Constituição do Estado. Então, a proposta do
218 Deputado Francisco Ápio visa, inicialmente, modificar a Constituição Estadual, possibilitando
219 que no próximo ano se modifique o Código Florestal Estadual, aí sim possibilitando a
220 utilização das queimadas. No que se refere a questão das queimadas, a lei anteriormente
221 aprovada pelo Deputado João Osório foi declarada inconstitucional por contrariar este próprio
222 art. 251, da Constituição do Estado. E é importante também referir que na legislação federal, e
223 isso é um dos argumentos utilizados pelos Deputados favoráveis à incorporação desse novo
224 texto na Constituição do Estado, veda as queimadas também, e, em alguns casos, possibilita o
225 uso do fogo controlado. E estabelece uma série de requisitos que, na prática, são muito
226 difíceis de serem cumpridos em todos os outros Estados, para aqueles produtores rurais que
227 buscam esse tipo de atividade. Além disso, se observa uma série de campanhas, mesmo na
228 esfera federal, desenvolvidas pelo Ministério da Agricultura, que visam o combate das
229 queimadas. Então, numa maneira inversa, a todo o movimento desenvolvido em nosso País,
230 busca-se agora incluir o seguinte: “Ressalvar hipótese que se as peculiaridades locais
231 justificarem o emprego do fogo e práticas agropastoris ou florestais, ocorra permissão
232 estabelecida em ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, circunscrevendo as
233 áreas e estabelecendo normas de precaução”. Então, a partir do combater as queimadas, é esta
234 a modificação que se pretende colocar, permitindo então a volta duma prática, que já desde
235 1989 era vedada em nosso Estado. E só para explicar o porquê duma Emenda Constitucional e
236 incide numa alteração do Código Florestal. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** A palavra está
237 aberta ao Plenário. **Sr. José Luiz Diniz Barradas:** Entendo que a queimada, 99% das vezes,
238 só traz prejuízo ao meio ambiente e, a conseqüência imediata, seria liquidar com a vida do
239 próprio solo, a perda de nutrientes e depois o prejuízo que traz aos mananciais de água. Então,

240 naquela coisa de extinguir este mal que era bastante utilizado, tomou-se uma medida de
241 incluir na Constituição da erradicação total da possibilidade de queimadas, combater por
242 inteiro essa queimada. Agora, estamos abrindo a possibilidade de eventualmente utilizar a
243 queimada, conforme redação proposta, mas não vejo aqui a regulamentação, os critérios a
244 serem adotados. E me parece que será necessário fazer uma regulamentação bastante criteriosa
245 de quais as oportunidades que devam ser permitidas e autorizadas estas práticas. **Sr. Flávio**
246 **José Piccinini:** Lendo o que está sendo proposto nesta Emenda Constitucional, gostaria de ter
247 algum esclarecimento da Assessoria Jurídica do CONSEMA com relação a interpretação de
248 que fala essa Emenda, onde diz que: “É possível a permissão do emprego de queimadas em
249 atos do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal”. Imagino que aí há um problema de
250 competência, de atribuição de competências, pois fica principalmente com esta partícula “ou”,
251 e fica subentendido ou um, ou outro, e vai criar uma situação jurídica completamente
252 insustentável. Gostaria de alguns esclarecimentos, nesse sentido. **Sr. Gustavo Moraes**
253 **Trindade:** Só para esclarecer: a intenção do legislador é fazer isso mesmo. É possibilitar que o
254 produtor rural busque autorização, em qualquer uma das três esferas, tanto federal, estadual ou
255 municipal. Então, o que se busca é que se partilhar a possibilidade de emissão de tal licença, é
256 essa a iniciativa. E isso repete um pouco do que foi disposto no próprio projeto de lei do Dep.
257 João Osório, que foi declarado inconstitucional no ano passado, e que também afirmava que
258 competia ao poder público municipal ou estadual remeter tal licença. Então, esse é um
259 problema também para o próprio procedimento, caso esse projeto de lei for aprovado. Ou seja,
260 determinado produtor solicita para o órgão estadual uma licença e não recebe e ele vai depois
261 buscar a mesma licença num órgão municipal e, se não conseguir, vai num órgão federal.
262 Então, traz um problema de competência, e esta alternatividade dificulta inclusive o controle
263 da emissão dessas licenças e saber quais são os requisitos efetivos e o que deve ser
264 considerado para a emissão ou não duma licença de maneira singular, única por esses três
265 órgãos. É este o intuito do projeto de lei, é permitir que os três possam autorizar. **Sr.**
266 **Ernesto Vollenhauadt Garcia:** Sou da Prefeitura de Sapiranga e Presidente do CONDIMA –
267 Conselho de Dirigentes Municipais do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul. Fui
268 engenheiro florestal, trabalhei durante 15 anos na serra, e gostaria de dar um depoimento
269 pessoal a respeito das queimadas. Queria citar que as queimadas são necessárias para a
270 limpeza do campo. O capim cresce no verão, forma uma espécie duma taquarinha dura, e se
271 não queimar no inverno, no verão normalmente o pasto não brota. E se tem muita floresta de
272 pínus pegando fogo porque simplesmente se ateava fogo no campo e se ia embora, e sem
273 nenhuma preocupação. Tem que se ter um critério muito bem definido, como vai ser feito, e
274 em muitos casos tem que ter equipamentos, roçadeiras, e esta história vem de muito longe, e
275 realmente é um problema muito sério. Se for aprovada esta lei, e espero que não seja, a
276 regulamentação tem que ser muito bem feita para ver quem é que vai fiscalizar. **Sra. Edi**
277 **Xavier Fonseca:** Para deixar registrada a posição da AGAPAN é que inúmeras campanhas já
278 foram feitas em nosso Estado em relação as queimadas. Desde a década de 70 está-se batendo
279 contra as queimadas. E hoje se sabe que há outras técnicas agropastoris para substituir a
280 queimada, não se justifica mais. Outra coisa importante é que foi feito o Inventário Florestal e
281 que neste Inventário ficou explícito o aumento de florestas plantadas e preservadas em nosso
282 Estado. E isso seria um retrocesso enorme: nesses onze anos, no mínimo, para não citar os
283 trinta de lutas, de todos os movimentos, principalmente o ambiente, quanto as queimadas. **Sr.**
284 **Renzo Alberto Guillermo Bassanetti:** Venho reforçar o que coloquei antes. Praticamente a
285 conclusão de diversos estudos em cima do resultado das queimadas e comparações sobre áreas
286 queimadas e áreas de manejo levam a resultados conclusivos que existem em maior ou menor
287 escala, como perda de matéria orgânica no solo, uma seleção negativa de pastagens, com

288 acréscimo de outras espécies mais duras para a pastagem. Particpei duma audiência pública
289 nos Campos da Serra e fomos muito questionados pelos produtos da região. Em algumas áreas
290 mais distantes, é uma prática muito tradicional e, apesar de se ter plena consciência dos efeitos
291 nocivos, o pessoal fez a reivindicação de que eles não têm tido acesso barato a tecnologias
292 alternativas. Em função disso, o nosso Departamento, a posição dos técnicos do DEFAP é
293 contrária a qualquer mudança da legislação florestal agora. Temos que votar contra e pedir a
294 retirada da urgência dessa votação, mas, paralelamente a isso tem que haver a criação urgente
295 dum grupo de estudos para tentar facilitar e viabilizar o acesso a estas tecnologias alternativas
296 aí, incluindo não-só tecnologias, mas alternativas de financiamento de órgãos, ou estaduais ou
297 federais. **Sr. Salzano Barreto:** Primeiramente, escusas pelo atraso. A questão da queimada é
298 uma prática agrícola, e como qualquer prática agrícola, que pode ser conduzida de forma até
299 benéfica, ou pelo menos não tão agressiva ao ambiente. E ela é uma prática corriqueira,
300 tradicional. Ontem mesmo a imprensa nacional publicava alguns dados sobre isso, e com
301 interpretação de imagens de satélite, onde se colocava uma redução crescente, na região sul do
302 País, desta prática, ou seja, no pico das queimadas se evidencia um decréscimo desta prática.
303 É óbvio que isso está relacionado à consciência preservacionista, consciência ambiental das
304 próprias pessoas, que é uma espécie de evolução natural. Agora, é preciso que se diga que a
305 prática das queimadas é um dos problemas mais graves de saúde público neste País. Em
306 alguns pontos do Brasil é considerado o principal emissor de poluentes na atmosfera, ou seja,
307 já é quase quantificado, e está num processo bastante acelerado de se tentar, no setor saúde,
308 quantificar a real dimensão desta prática com os problemas respiratórios das populações que
309 estão próximas a estes locais. Acho que, realmente, uma emenda como essa não pode ser
310 rebatida somente no que não queremos pois, tecnicamente, é possível se fazer uma queimada
311 sem ocasionar este prejuízo que se pensa imediatamente. E há mais outras implicações, senão
312 pela questão da biodiversidade ou de próprias condições da área, mas questão da ordem de
313 saúde pública que certamente estão relacionadas. **Sr. Alexandre Bugin:** Queria
314 primeiramente ratificar o que o Renzo colocou em relação a posição dos Comitês de levar
315 esses assuntos para uma discussão mais profunda e que, em princípio, somos contrários, e
316 acho que o Ricardo deve ter externado isso na Câmara, mas realmente precisamos ter uma
317 posição maior, mais discutida dentro dos Comitês. Queria também pedir um esclarecimento, a
318 própria Constituição prevê que o licenciamento ambiental é feito pelo Estado? **Sr. Gustavo**
319 **Moraes Trindade:** O licenciamento ambiental foi criado pela Lei nº 6938/81 e, no art. 10,
320 refere que compete aos órgãos estaduais de meio ambiente realizar o licenciamento ambiental
321 e, quando os impactos ultrapassarem o limite do Estado ou de um País caberia ao órgão
322 federal e ao IBAMA. A partir da Constituição de 88 e da Resolução 237 possibilitou-se que os
323 Municípios realizassem o licenciamento ambiental das atividades consideradas como de
324 impacto local. E daí vem a Resolução 05, do CONSEMA que disciplinou isso. Porém, se
325 advém uma lei afirmando que o Município pode licenciar aquilo, ou seja, o Município será
326 capaz de licenciar, de autorizar a permissão para as queimadas. **Sr. Alexandre Bugin:** Essa
327 Emenda Constitucional em que cita que diretamente o Município pode, isso aí estaria legal?
328 **Sr. Gustavo Moraes Trindade:** Sem dúvida, pois é uma lei superior, e mesmo que o
329 CONSEMA tenha uma resolução dizendo que os Municípios não podem licenciar, não se
330 constitui de atividade de impacto local, inconstitucional seria a resolução do CONSEMA que
331 contraria a Constituição do Estado. **Sr. Alexandre Bugin:** Esclarecido. **Sr. Nilvo Luiz Alves**
332 **da Silva:** Gostaria de perguntar para o Gustavo qual é o rito da aprovação da Emenda
333 Constitucional e em que situação se encontra isso na Assembléia Legislativa? **Sr. Gustavo**
334 **Moraes Trindade:** As Emendas Constitucionais, a primeira coisa que tem que se ressaltar é
335 que não há possibilidade de veto. Ou seja, Emenda Constitucional não há análise posterior,

336 veto ou sanção do Governador do Estado. A Emenda Constitucional deve ser votada em duas
337 votações, é necessário 2/3 dos Deputados aprovarem nestas duas sessões. O que difere são os
338 2/3 e a impossibilidade de veto. E de acordo com informação do Renzo, consta em regime de
339 urgência, ou seja, quando chegar na hora da votação, vai trancar a pauta e vai impedir a
340 votação de qualquer tipo de matéria até que se delibere sobre esse assunto. E é a mesma coisa
341 que aconteceu, vou usar um paralelo, com a questão federal que envolvia a flexibilização da
342 CLT. Ou seja, a matéria deve ser analisada sob pena de nenhuma outra poder ser tratada.
343 Então, ela está tramitando hoje em regime de urgência, e quando chegar a vez dela vai trancar
344 a pauta e ela deve ser deliberada. A previsão é que seja na próxima quarta-feira. E outra coisa
345 importante: há possibilidade que as duas votações ocorram no mesmo dia. **Sr. Nilvo Luiz**
346 **Alves da Silva:** Os senhores Conselheiros percebam a gravidade da situação. Estamos prestes
347 a ter uma votação alterando a Constituição no Estado, autorizando a prática da queimada no
348 Rio Grande do Sul. **Sr. Leonardo Alvim Beroldt da Silva:** Com relação a esse ponto, já foi
349 dito aqui, e é importante ressaltar: este tema já foi pauta deste Conselho por ocasião do projeto
350 de lei do Deputado João Osório. Este mesmo Conselho já teve posição sobre este tema,
351 inclusive com publicação de moção, e também por ocasião do projeto de lei do Deputado João
352 Osório. E nos parece que no caso em questão é mais grave na medida que propõe uma
353 alteração da Constituição do Estado, ou seja, não é uma lei, mas é a alteração da Carta do
354 Estado. E o que traz certamente implicações mais sérias do ponto de vista legal e mais
355 profundo. É importante este registro, reafirmar que este Conselho tem posição sobre isso, na
356 medida que este assunto já veio em pauta neste mesmo Conselho. E esta questão das
357 queimadas, sei que sempre tem sido um assunto controverso, um debate bastante controverso.
358 De um lado você tem os agricultores de determinadas regiões do Estado, determinadas
359 geografias que vêm nas queimadas uma alternativa de manejo, uma prática de manejo para
360 resolver problemas de infestação de determinadas ervas em seus campos. Por outro lado, do
361 ponto de vista técnico, é bem mais complicado, complexo, pois que o Salzano fez referência:
362 é verdade que, em algumas circunstâncias, as queimadas podem não trazer maiores danos, e
363 isso pode ser verdadeiro, alguns estudos podem apontar para isso. Por outro lado, na verdade,
364 as queimadas são utilizadas como práticas para resolver um problema que é de manejo do seu
365 sistema. Por manejos equivocados, ao longo do tempo, é que isso vem acontecendo, ou seja,
366 que os campos vêm piorando de qualidade. E não são as queimadas que resolvem isso. Então,
367 precisamos repensar, precisamos cambiar o nosso padrão tecnológico, nosso formato de
368 produção agrícola, e tentar buscar alternativas de manejo na agricultura nestas circunstâncias
369 específicas. Como foi dito por alguém antes aqui, com proposição da própria Conselheira
370 Kathia, o que temos que buscar, haja vista que neste Conselho parte de seus membros são
371 membros do Governo, e talvez seja um desafio, enquanto parte do Governo, nós
372 promovermos um debate sobre este tema, de forma ampla, e que busque alternativas
373 concretas, efetivas a essa questão. Ou seja, nós sabemos sim, que já temos hoje alternativas
374 técnicas ao uso de queimadas, e elas são eficazes. Os agricultores alegam não ter acesso a
375 essas novas alternativas, que não são tão novas assim e que, algumas, inclusive são
376 tradicionais, de povos pré-colombianos. É importante, que se promova uma divulgação, uma
377 publicidade destas novas práticas. Já estamos no III Seminário de Agroecologia, há poucos
378 dias assistimos a uma terceira edição dum seminário internacional de agroecologia, e acho que
379 este é um tema que localmente é muito importante, ele tem um peso, e vejo que é o momento
380 de avançarmos nesse sentido, ou seja, de reunir Governo e sociedade para buscarmos, de
381 forma conjunta, efetivamente, as alternativas, tanto técnicas como econômicas, de viabilidade
382 financeira destas novas práticas. **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro:** Trouxe algum
383 material pois muitas pessoas não conhecem a realidade das queimadas no Rio Grande do Sul.

384 E quem não é da Região dos Campos de Cima da Serra, e não vai na região em agosto ou
385 setembro, não sabe que, normalmente, mais de 90% dos campos são queimados todos os anos.
386 E o problema das queimadas, apesar de serem proibidas há anos, começou em 1993, quando
387 nós, Amigos da Terra, com a CECAM, outra ONG, o Ministério Público e a Brigada Militar,
388 resolvemos começar a questão de queimadas, pois até então a queimada era proibida mas era
389 realizada de forma indiscriminada. E a partir daí vem-se discutindo, desde 93, a questão:
390 muda ou não muda a lei. Para vocês terem uma idéia, temos aqui um Seminário feito na
391 Assembléia Legislativa, que estava o Deputado Ápio, que propôs esta emenda, e várias
392 alternativas, não é uma só. E temos aqui o último estudo orientado pelo Prof. Aino Jacques,
393 que é o grande especialista do Estado nesta área de forrageiras, e é um estudo comparativo,
394 1997 a 2000, onde ele trava, cientificamente, não são os ecologistas xiitas que estão dizendo.
395 Essa tese de doutorado mostra que a queima só causa prejuízo, inclusive para o produtor rural.
396 Temos cartilhas, programas de melhoramento do campo nativo em São Francisco, fotografias,
397 inclusive fotografias aéreas para as pessoas terem noção da poluição do ar. O Salzano falou
398 muito bem, a poluição é muito grande. E quem passa pela região acha que é neblina, e não é, é
399 fumaça. E quando junta fumaça com a neblina ninguém respira. E o dia que tivermos um
400 estudo do efeito da fumaça das queimadas na saúde humana, acho que vai aparecer coisa bem
401 feia. Temos aqui matérias de jornais, que todos os anos vem falando mal das queimadas. E a
402 gente sabe que queimar faz mal, isso é consenso. Por outro lado, nós sabemos que o produtor
403 rural conhece as alternativas mas não tem como aplicá-las. Então, nesses últimos anos, há
404 duas posições: um grupo que quer mudar a legislação e outro grupo que não quer mudar a
405 legislação. Acho que está na hora de darmos um passo além disso, e foi essa a minha proposta
406 da reunião da Câmara Técnica de ontem. E a gente fica discutindo e o fundamental não está
407 sendo feito, que é propiciar que o produtor rural tenha acesso a recursos para melhorar o seu
408 campo nativo, para abandonar o uso do fogo. E isso não está sendo feito. E é claro que
409 aconteceram alguns cursos, algumas coisas, e a gente sabe que se precisa mais do que isso.
410 Ontem apresentei uma proposta, que quero apresentar a vocês aqui na Plenária, pois não
411 tínhamos “quorum”. A minha proposta tem como base uma proposta que o Prof. Aino Jacques
412 fez num seminário sobre queimadas em Caxias do Sul. Ela começa pedindo que Dep.
413 Francisco Ápio retire a urgência do projeto de Emenda Constitucional para que se possa
414 discutir. A partir daí se cria um grupo de trabalho interinstitucional, para começar a trabalhar
415 na semana que vem, em cima dum programa de manejo do campo nativo sem uso do fogo. E
416 vou ler para vocês a proposta do Prof. Aino Jacques, e isso é uma proposta, e ela está aberta a
417 modificações, mas o ideal seria nós partirmos daqui. A proposta do Prof. Aino: “Um período
418 de carência de dez anos para os produtores que tiverem interessados em adotar alternativas
419 para as queimadas; compromisso dos produtores de reduzir as áreas queimadas em 10% a
420 cada ano, mediante identificação da área, acompanhamento e orientação por parte da
421 assistência técnica; financiamento com juros subsidiados para os produtores comprometidos
422 com o programa de redução das queimadas e melhoria do campo nativo, atendendo
423 prioritariamente propriedade de até 100 ha, acompanhadas e orientadas por agentes de
424 extensão; independente da proposta acima, continuaria a campanha de esclarecimento,
425 conscientização e orientação sobre alternativas para as queimadas de pastagens nativas. Para
426 tanto, seriam envolvidas as instituições públicas e privadas no âmbito estadual, regional e
427 local”. Então, não há dinheiro e não vai ser uma instituição ou um grupo de sindicatos que vão
428 conseguir mudar a política agrícola do Estado e do País. Mas, se tivermos um grupo de
429 trabalho interinstitucional, ganha-se força política para conseguir isso. Acho que há várias
430 coisas que teremos que ver. Teremos que conversar com o Ministério Público sobre esta
431 carência de dez anos, mas qual seria o ganho? A gente passaria da discussão, daquela quebra

432 de braço que vem há sete anos, oito anos, e passaria para uma ação prática que poderia mudar
433 a situação em dez anos; se tivéssemos começado isso há cinco anos já estaríamos na metade
434 do caminho. Então, a nossa proposta foi essa, e algumas pessoas acharam bem interessante,
435 ela não é uma proposta fechada, e acredito, pelo que conheço do Dep. Ápio, se nós
436 simplesmente pedirmos para ele retirar a proposta de Emenda Constitucional, ele não vai fazer
437 isso pois, mesmo ele conhecendo as alternativas, ele conhece a realidade do produtor rural, e
438 ele tem os seus eleitores, e para isso ele foi eleito, para defender os interesses daquela região,
439 mas acredito que se a gente apresentar uma proposta alternativa, pedindo a retirada da
440 urgência do projeto a gente pode realmente avançar neste assunto. **Sra. Cimara Correa**
441 **Machado:** O Rio Grande do Sul recentemente aprovou o Inventário Florestal, tido como um
442 avanço para o Estado, e acho que as queimadas seria um total retrocesso, e essa é uma luta
443 super antiga do movimento. Hoje, com vários estudos que há sobre manejo do solo nós
444 aprovamos queimadas seria um retrocesso, inclusive aqui do nosso Conselho, que bem
445 lembrado, já foi aprovado, e o Conselho já tem uma posição, que é contra as queimadas. **Sr.**
446 **Flávio José Piccinini:** Acho que a discussão sobre aspectos técnicos e alternativas de solução
447 para o manejo dos campos nativos, pela importância que tem do ponto de vista econômico,
448 não deve obliterar a discussão mais ampla de natureza política, e de política ambiental,
449 propriamente dita. Acho que fere a consciência ecológica deste Estado mudarmos a
450 Constituição Estadual para permitir, na Constituição, o uso de fogo como uma alternativa de
451 manejo de ecossistemas dentro do Rio Grande do Sul. E eu me lembro que o patrono do
452 movimento ambientalista do Estado, que empresta o seu nome à Fundação Estadual de
453 Proteção Ambiental, discorreu largamente, nos seus escritos, e combateu de forma clara e
454 aberta o uso de fogo para o manejo das atividades agropastoris no Estado. E também essa
455 discussão do caráter técnico, e de manejo em si mesmo, não deve perder de vista a questão
456 mais geral, quer dizer, os efeitos da liberação na atmosfera do CO₂, não vai ter implicações só
457 em nível da legislação municipal estadual ou federal mesmo, mas inclusive com implicações
458 em nível do Protocolo de Kioto e de todos os movimentos feitos em escala internacional pela
459 redução de produção de gases, do efeito estufa. E não se pode perder esta dimensão política e
460 de princípios que orientam, e que devem orientar as decisões deste Conselho. E acho que seria
461 um tremendo retrocesso político se a imprensa nacional e internacional viesse a divulgar que
462 no Estado do Rio Grande do Sul, que historicamente sempre teve uma posição de vanguarda
463 nas questões ambientais dentro do Brasil, treze anos depois de aprovada a Constituição de
464 1988 se faça uma reforma para permitir o uso, emprego do fogo em práticas agropastoris. **Sr.**
465 **Anselmo Piovesan:** Sou Conselheiro suplente da FETAG. O nosso titular é o Paulino, e
466 acredito que na última reunião da Câmara Técnica o Paulino tenha deixado bastante explícita
467 qual é a posição da FETAG com relação a esse tema. A FETAG tem uma posição favorável às
468 queimadas controladas e em pequenas áreas. E é essa uma discussão que fazemos há muito
469 tempo, até porque a nossa característica de Entidade que representa os agricultores, representa
470 os pequenos agricultores, e parte das demandas, e parte das necessidades e reivindicações
471 desses agricultores e compete a nós, enquanto a Instituição, quanto a órgão estadual,
472 efetivamente fazer essa representação e fazer essa defesa. É claro que da forma como está
473 sendo colocado aqui parece que as queimadas vão ser liberadas completamente e que se vai
474 queimando absolutamente tudo que tem pela frente. Na verdade, isso já se faz hoje. E a Kathia
475 já colocava uma série de fotos e explicações, e a gente conhece o Estado de ponta a ponta, e
476 efetivamente, em diversas áreas, essas práticas de queimadas estão ocorrendo e vão continuar
477 a ocorrer. Eventualmente, agricultores são multados, penalizados, mas ela é uma prática
478 bastante antiga, e não é uma prática que pega o Estado como um todo; ela está direcionada em
479 alguns regiões, e pega os Campos de Cima da Serra, e temos uma preocupação maior na área

480 de agricultura familiar, onde os terrenos são mais acidentados, e pegando a minha própria
481 região, que por coincidência a própria região do nosso Secretário, a região de Frederico,
482 região de Tuna, Soledade, onde o terreno é pedregoso, montanhoso e fica difícil de utilizar
483 práticas alternativas à questão das queimadas. Então, é uma questão que efetivamente está
484 ocorrendo e nós estamos tapando o sol com a peneira aqui. E acho que essa é uma discussão
485 inicial que se levanta. Uma outra, com relação das tecnologias de substituição a queimadas,
486 também já foi colocado aqui que estas tecnologias, em princípio, boa parte delas são custosas,
487 algumas delas são difíceis de serem implementadas pelos produtores e determinadas áreas
488 inclusive são difíceis de serem implementadas. E aí se propõe bastante esta questão e vamos
489 discutir, vamos ver forma de viabilizar. E acho que tem que se descer e discutir lá com o
490 próprio agricultor. Uma coisa é nós discutirmos numa sala com ar-condicionado, poltronas
491 confortáveis; outra coisa é estar lá no cabo da enxada, com sol de 30 graus na pinha,
492 praticando agricultura. Então, acho que essas questões são interessantes até para tomar um
493 contato um pouco mais próximo com o que é a realidade do agricultor, o que é o dia a dia
494 deste agricultor sofrido. É claro que não é só o problema da queimada que vai resolver a
495 situação da agricultura. E a gente tem conhecimento disso, e há todo um modelo econômico
496 por trás. Mas, o entendimento nosso é de que a queimada venha, em alguns casos, facilitar a
497 vida dessas agricultores. Por isso a FETAG mantém a sua posição com queimadas, e entende
498 que não deve ser retirada a questão de urgência na votação do projeto do Dep. Ápio. **Sr. Nilvo**
499 **Alves da Silva:** No Brasil inteiro a questão da agricultura e meio ambiente é um tema dos
500 mais quentes, e temos várias tentativas e repetidas de modificação do Código Florestal
501 federal, e evidente que a mudança da Constituição, e aí tenho plena concordância que o
502 Flávio, da SOPS, colocou aqui, e vejo como uma situação muito arriscada e um retrocesso a
503 mudança da Constituição. Evidente que isso acontece, e todo mundo sabe que há a prática da
504 queimada. E há muitas evidências técnicas do prejuízo que isso traz para o próprio agricultor.
505 E sabemos que essa é uma questão cultural, arraigada em algumas regiões do Estado, de
506 difícil transformação, mas a modificação, evidente que ela tem que ser tratada, e não se pode
507 tapar o sol com a peneira, e tem-se que tratar duma estratégia para eliminação e não basta
508 provar na Constituição. E essa semana recebemos uma denúncia, em Porto Alegre, dizendo
509 que a Prefeitura desrespeita a Lei Orgânica do Município, porque ainda despeja esgoto bruto
510 no Guaíba. E a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre proíbe o despejo de esgotos brutos
511 no Guaíba. Evidente que não é recomendável, mas evidente que isso necessita duma estratégia
512 para a implementação. A simples aprovação da Lei Orgânica não elimina esgoto produzido na
513 Cidade e a simples proibição constitucional não elimina a prática da queimada, uma prática
514 cultural arraigada há muito tempo. A questão da queimada, além de trazer prejuízos
515 ambientais, e ser uma prática agrícola extremamente agressiva, nós temos documentado no
516 Estado a decadência da agricultura familiar em várias regiões justamente pelas práticas
517 inadequadas de manejo agrícola, entre elas, a prática das queimadas, além dos problemas que
518 foram levantados aqui pelo Salzano, que são problemas de saúde pública. E há um outro
519 aspecto importante, e agora o calor do debate passou um pouco, mas nós vimos, no ano
520 passado, em várias regiões, inclusive nos Estados Unidos, as conseqüências das queima
521 controlada, em algumas regiões. E então, a primeira questão é quem controla e como controlar
522 a prática da queimada. E esta proposição de mudança constitucional tem também este aspecto
523 simbólico, cultural, extremamente importante, que é legitimar uma cultura, que é uma cultura
524 antiga, e que de fato precisa ser transformada; sem ignorar, evidentemente, as necessidades do
525 homem do campo, sem ignorar as agruras enfrentadas lá, e isso está sendo um debate, não-só
526 em relação a queimada, mas estávamos nesta semanas conversando com os irrigantes na
527 região fronteira, sobre a necessidade de gestão das águas; na semana retrasada, no noroeste do

528 Estado discutindo sobre a questão da suinocultura, então, são vários os problemas que estão
529 sendo tratados hoje e com o debate aberto e tranqüilo com os nossos produtores. Agora, de
530 fato, essa mudança da Constituição teria, como uma repercussão imediata, legitimar, sinalizar
531 para o nosso agricultor, que esta é de fato uma prática aceitável, do ponto de vista técnico,
532 quando nós sabemos que ela tem muitos problemas teóricos e principalmente problemas
533 concretos da vida real, do que é, como se dá a tal queima controlada, quais são as condições
534 que os nossos Governos, em todos os níveis, têm, de fato, de controlar uma prática desta e
535 sem evitar que ela de fato se alastre pelos campos do Estado causando a destruição que nós já
536 sabíamos que ela causa. Portanto, não há como não manifestar, aqui para vocês, na condição
537 de Secretário Executivo deste Conselho e Presidente da Fundação a nossa enorme
538 preocupação com esta proposição, que, de fato, consideramos um retrocesso aqui no
539 Estado. Dito isso, quero reforçar algumas propostas, que a Conselheira Kathia apresentou aqui,
540 relativas a necessidade de debate maior sobre este tema e a retirada da urgência de aprovação
541 desta Emenda Constitucional. E acho que esta é uma posição que este Conselho já vem
542 manifestando, há algum tempo, evidentemente, incluindo aqueles setores governamentais que
543 tratam, por exemplo, da extensão rural, a nossa EMATER, que é um aspecto fundamental no
544 que foi colocado aqui. E se nós queremos mudar as práticas agrícolas, evidentemente nós
545 precisamos intensificar o diálogo com o setores da agricultura, tanto com o produtor, quanto
546 setores do próprio Governo, que trabalham com esta questão. Só reforçar a proposição feita
547 pela Conselheira Kathia sobre a manifestação deste Conselho. Evidente que este Conselho
548 tem que ter uma posição sobre esta questão e não nos é possível imaginar que esta matéria vá
549 à Assembléia na próxima semana sem que o Conselho apresente a sua posição aos senhores
550 deputados. Acho que a posição da retirada de urgência permite uma discussão mais ampla do
551 mérito do projeto, mesmo manifestando aqui a nossa posição contrária a essa Emenda
552 Constitucional. **Sr. Alexandre Bugin:** A Conselheira Kathia colocou de uma forma bem
553 objetiva e concreta a idéia e a proposta. Acho que tem que ser trabalhado nesse sentido e
554 gostaria de contribuir, e acho que é importante para este grupo que vier a ser formado, que
555 acredito que venha até ser objeto duma lei, até pelo próprio deputado, e a criação dum
556 programa com este título que foi colocado, um programa que aí, dentro deste programa,
557 estariam todas as metas e objetivos a serem alcançados, a questão de financiamentos,
558 subsídios. Enfim, isso pode ser proposto ao deputado no sentido de que ele seja o autor,
559 questão de estratégia até de negociação no sentido de sensibilizá-lo a tirar o caráter de
560 urgência. Mas acho que a idéia dum programa com esse tema seria talvez a forma de
561 concretizar todos esses objetivos que esse grupo trabalharia. **Sr. Presidente:** Só gostaria de
562 agregar uma manifestação, não sei se todos os Conselheiros leram a justificativa da antilei.
563 Mas uma das grandes questões que estavam colocadas no projeto de lei do Dep. João Osório
564 era a que estabelecia aos Municípios o licenciamento, a autorização e o regramento destas
565 matérias. Portanto, à época, depois da aprovação do projeto de lei do Dep. João Osório, vários
566 Municípios emitiram leis municipais sobre as queimadas. E a redação dada pelo Dep. Ápio
567 evidentemente requer uma regulamentação. Então, quaisquer discussões sobre os limites,
568 enfim, não se aplicam ao texto constitucional, e elas são objeto de matéria legal
569 complementar. Agora, na justificativa que o deputado coloca diz que: “O Município tem
570 competência administrativa para proteger o meio ambiente, razão pela qual se lhe oferece esta
571 possibilidade por meio da redação do inc. XIII, do parágrafo 1º, do art. 251”. Ocorre que se
572 nós formos olhar para a Resolução 237, as queimadas não se enquadram na tipificação dos
573 empreendimentos ou das atividades de impacto local. E temos um problema sério aí, e talvez
574 seja o maior, se nós tratarmos a decorrência duma possível aprovação disso aqui, que é essa
575 concepção que depreende que os Municípios têm autonomia para legislar sobre queimadas, e

576 portanto, que esta matéria deveria ser regulada única e exclusivamente pelos Municípios. E
577 isso, à época, provocou uma situação de muito conflito institucional e não é uma matéria que
578 está tratada diretamente aqui, mas toda a justificativa do Dep. Ápio remete para a idéia de que
579 os Municípios regulamentarão a aplicação por meio de leis municipais e do licenciamento
580 municipal a regulamentação das queimadas nestas peculiaridades locais. O problema é que há
581 objetivamente um impedimento do Município, por não ser atividade que significa impacto
582 local, portanto, esse regramento é um regramento federal e estadual, e as peculiaridades locais
583 aqui têm um aspecto muito mais conjuntural no âmbito legal. E todos os Municípios, mais
584 envolvidos neste tema, têm-se posicionado pela liberação indiscriminada das queimadas,
585 portanto há um problema sério para estabelecer limitações regulamentadoras como
586 decorrência disso. Esse é um debate *a posteriori* mas gostaria de chamar a atenção para isso,
587 pois isso dialoga com as definições das competências das instâncias federadas, e aqui há uma
588 lógica, que, em nosso entendimento, que levaria, como decorrência desta modificação, poderia
589 levar, dependendo da regulamentação, a uma situação absolutamente sem controle no Estado
590 em que a regulamentação se dá a partir das peculiaridades locais e cada Município define os
591 limites de um determinado jeito e nós sabemos que se trata, principalmente em regiões que
592 têm características comuns, em geral se tratam de atividades de impacto regional, e não de
593 impacto só local, inclusive no que diz respeito a delimitação do alcance das queimadas, e aí
594 temos, no debate público que temos feito sobre isso, sempre lembrado os exemplos dos
595 Estados Unidos, onde pequenas queimas controladas em parques, por exemplo, no ano
596 passado, levaram a grandes incêndios florestais em função desta dificuldade de controlar os
597 limites da queima, onde se perdeu o controle, em várias situações, ameaçando grandes centros
598 urbanos e inclusive centrais nucleares, e particularmente na região dos Campos de Cima da
599 Serra isso tem uma implicação muito forte com os parques nacionais e as unidades de
600 conservação que estão localizadas exatamente nesta região. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Já
601 ficaram duas coisas bem encaminhadas: uma é a solicitação da retirada do caráter de urgência,
602 feita pelos Amigos da Terra, para o Dep. Francisco Ápio e a maioria das intervenções aqui dos
603 Conselheiros é de ser contra as queimadas e isso está bem estabelecido, e não caberia mais
604 outro tipo de discussão. Teríamos que encaminhar agora mesmo. **Sr. Presidente:** Para efeito
605 de esclarecimento o Dr. Gustavo vai ler a Moção, deste Conselho, feita no ano passado. **Sr.**
606 **Gustavo Moraes:** É a Resolução 05/2000 do CONSEMA: “Considerando a aprovação na
607 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul do Projeto de Lei nº 189/99, que
608 altera o Código Florestal do Estado, permitindo a queimada em áreas já utilizadas,
609 anteriormente como lavouras, em áreas de campos nativos, sem o necessário debate com a
610 sociedade e com o Conselho Estadual de Meio Ambiente, considerando a aprovação do
611 referido projeto sem o encerramento dos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão de
612 Roçadas e Queimadas, instituídas pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do
613 Sul, considerando sérios prejuízos que a aprovação do referido projeto poderá trazer ao meio
614 ambiente, a saúde, a agricultura e a economia do Estado, considerando a necessidade de
615 amplo debate sobre o uso das queimadas, bem como sobre o desenvolvimento de alternativas
616 tecnológicas para o manejo agropastoril, solicita ao Governador do Estado o veto ao projeto
617 de lei que altera o Código Florestal do Estado permitindo as queimadas e à Assembléia
618 Legislativa que mantenha o veto do Governador do Estado dando continuidade aos trabalhos
619 desenvolvidos na Subcomissão de Roçadas e Queimadas”. E isso foi aprovado pelo
620 CONSEMA em 12-05-2000. **Sr. Nilvo Alves da Silva:** A Mesa está tentando formular uma
621 proposta de Resolução, de manifestação deste Conselho considerando as manifestações que
622 nós tivemos aqui no Plenário, principalmente a proposição de retirada do pedido de urgência
623 em relação ao projeto. **Sr. Presidente:** São duas instâncias de proposições: a primeira, que me

624 parece que tem um nível maior de acordo: “O Conselho Estadual de Meio Ambiente vem
625 manifestar em relação ao projeto de Emenda Constitucional nº 113/01, que dispõe sobre as
626 queimadas, o que segue: solicita à Assembléia Legislativa a retirada da matéria do regime de
627 urgência; solicita que seja desenvolvido amplo debate com a sociedade gaúcha, especialmente
628 com os setores envolvidos a fim de buscar soluções para os conflitos que envolvem o tema;
629 propõe a criação dum grupo de trabalho interinstitucional para tratar do assunto”. Essas três
630 proposições pareceram, pelo debate, com um nível maior de consenso. Uma segunda
631 proposição à parte, que é polêmica, já pelas manifestações vistas aqui, é a manifestação de
632 contrariedade à proposta de alteração constitucional proposta pelo deputado, pelo PEC 113.
633 Então, são dois níveis de proposições que surgiram no Plenário e teremos que ver a dinâmica
634 de encaminhamento para resolução, e de que maneira o Conselho pretende-se manifestar em
635 relação ao tema, tanto nas questões polêmicas entre nós, quanto nas questões com menor nível
636 de polêmica ou mais consensuais. **Sr. Nilvo Alves da Silva:** Palavra aberta ao Plenário.
637 Vamos verificar se ficou clara a proposta apresentada, incorporando o debate do Plenário de
638 hoje, a proposta solicitando a retirada do regime de urgência e da criação dum grupo,
639 obviamente deixando a posterior o debate sobre o mérito da questão. A outra possibilidade,
640 pelos debates que temos aqui, e aí não é consensual, pelas manifestações do Plenário, seria
641 uma posição de mérito sobre a questão desde já. E são essas duas abordagens que nós
642 depreendemos dos debates em Plenário. **Sr. Flávio José Piccinini:** Uma questão de
643 esclarecimento: quem determina o regime de urgência para a tramitação do projeto? **Sr. Nilvo**
644 **Alves da Silva:** Acordo de lideranças, e teria que ser encaminhado à Presidência da
645 Assembléia. **Sr. Presidente:** Neste momento, especificamente, pela viagem do Presidente da
646 Assembléia, no exercício a Presidência está o deputado proponente da Emenda, Dep. Francisco
647 Ápio. **Sr. Gustavo Moraes:** E o recesso da Assembléia está marcado, caso não exista
648 convocação extraordinária, para o dia 14 de dezembro, e está marcado, como o próprio
649 Secretário Langone falou, para ser apreciado na próxima quarta-feira, dia 12 de dezembro.
650 **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro:** Gostaria que nós pedíssemos a retirada da
651 urgência da Emenda Constitucional, mas ressaltando a razão disso, colocando todas as
652 questões que já foram justificadas na outra Resolução do CONSEMA. Quer dizer, falando no
653 mérito. E no mérito não queremos que mude, achamos que não tem que mudar, e neste
654 momento pedimos a retirada de urgência para discutirmos o mérito depois. **Sr. Nilvo Alves da**
655 **Silva:** A proposta da Conselheira Kathia é que esta Resolução do Conselho apresentasse os
656 Considerandos sobre os problemas, das nossas preocupações com as queimadas, e a retirada
657 do pedido de urgência e a criação dum grupo para a discussão da matéria com mais
658 profundidade. E só gostaria que o Dr. Gustavo lesse novamente os Considerandos da última
659 manifestação do CONSEMA sobre o tema, com o devido vagar para que os demais
660 Conselheiros possam acompanhar. **Sr. Gustavo Moraes:** “Considerando a aprovação na
661 Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul do Projeto de Lei que altera o Código
662 Florestal do Estado, permitindo a queimada em áreas já utilizadas anteriormente como
663 lavoura, em áreas de campos nativos, sem o necessário debate com a sociedade e Conselho
664 Estadual do Meio Ambiente; Considerando a aprovação do Projeto de Lei sem o encerramento
665 dos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão de Roçadas e Queimadas, instituída pela
666 própria Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Considerando os sérios
667 prejuízos que a aprovação do referido projeto poderá trazer ao meio ambiente, à saúde, à
668 agricultura e a economia do Estado; Considerando a necessidade de amplo debate sobre o uso
669 das queimadas, bem como sobre o desenvolvimento de alternativas tecnológicas para o
670 manejo agropastoril, solicita ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul o veto ao Projeto
671 de Lei e que a Assembléia Legislativa do Estado mantenha o veto dando continuidade aos

672 trabalhos desenvolvidos na Subcomissão de Roçadas e Queimadas”. **Sr. Nilvo Alves da**
673 **Silva:** Evidentemente, há vários Considerandos que são específicos ao projeto de lei de então.
674 Apenas dois Considerandos relativos a preocupação sobre os impactos das queimadas na
675 agricultura, no meio na agricultura, no meio ambiente e na economia do Estado e na saúde. E
676 vamos tentar montar uma proposta de Resolução que incorpore estas preocupações. A Mesa
677 vai montar esta proposta de Resolução para apreciação do Conselho. Os Considerandos
678 específicos para o caso da queimada seriam: “Considerando os sérios prejuízos que a
679 aprovação da referida Emenda Constitucional poderá trazer ao meio ambiente, à saúde, à
680 agricultura e a economia do Estado, e Considerando a necessidade amplo debate sobre o uso
681 das queimadas, bem como sobre o desenvolvimento de alternativas tecnológicas para o
682 manejo agropastoril, passaríamos, a partir disso, a solicitar a retirada de urgência e a criação
683 dum grupo interinstitucional para a discussão da matéria”. **Sr. Flávio José Piccinini:** Acho
684 que conviria acrescentar isso que o nosso assessor jurídico já comentou no início, a respeito
685 das competências, das atribuições, das esferas federadas para regulamentar o licenciamento
686 destas ações, pois isso aí é um fato de natureza legal e jurídica importante. E se a própria
687 proposta apresenta incongruências que vão de encontro ao que determina a Resolução 237 do
688 CONAMA, poderia inclusive ser argüida a inconstitucionalidade, enfim, pelo conflito de
689 natureza jurídica com relação a qual das esferas federadas competiria esse licenciamento. **Sr.**
690 **Nilvo Alves da Silva:** Esta é uma opção que o Plenário deve fazer sobre qual a centralidade
691 desta proposição. De fato, esta questão é um problema, e temos que definir se é o momento de
692 colocar esta questão. **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro:** Até acho que não há
693 necessidade, pois a norma de queimadas cria tantas coisas que têm que ter, ou seja, as normas
694 nacionais do IBAMA de queimadas criam tantos pré-requisitos para liberar a queimada
695 controlada, e inclusive os bombeiros têm que ficar de prontidão, e não vejo a necessidade. **Sr.**
696 **José Luiz Diniz Barradas:** Está-se pedindo a retirada do regime de urgência, o estudo dum
697 grupo para depois definir um novo encaminhamento, provavelmente com uma outra redação.
698 E talvez nem haja encaminhamento ou a redação seja diversa que não aborde isso. **Sr. Nilvo**
699 **Alves da Silva:** A questão é só se isso vai como um Considerando. Mas para a Mesa parece
700 que esta não é a centralidade do tema agora. E o que nos parece essencial é que a Assembléia
701 se disponha a abrir um debate sobre o tema, mesmo que haja setores, evidentemente, que já
702 tenham um posição de mérito, como nós manifestamos aqui, e como o próprio deputado já
703 tem manifestado em algumas Prefeituras no Estado, e a própria FETAG manifestou aqui
704 também. Mas o que queremos, na verdade, mesmo tendo posições de mérito de parte a parte, é
705 a abertura dum diálogo para buscar uma solução mais adequada do que esta que está sendo
706 apresentada aqui. Então, a Mesa coloca para apreciação do Plenário, se não houver outra
707 proposição de encaminhamento, e até agora temos essa, então, a votação da seguinte
708 Resolução a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, a ser publicada e encaminhada à
709 Assembléia Legislativa: “O Conselheiro Estadual do Meio Ambiente considerando os sérios
710 prejuízos que a aprovação da referida Emenda Constitucional poderá trazer ao meio ambiente,
711 à saúde, à agricultura e economia do Estado e Considerando a necessidade de amplo debate
712 sobre o uso das queimadas, bem como sobre o desenvolvimento de alternativas tecnológicas
713 para o manejo agropastoril: 1 – Solicita à Assembléia Legislativa a retirada da matéria do
714 regime de urgência; 2 – Solicita ser desenvolvido amplo debate com a sociedade gaúcha,
715 especialmente com os setores envolvidos, a fim de buscar soluções para os conflitos que
716 envolvem o tema; 3 – Propõe a criação dum grupo de trabalho interinstitucional para tratar do
717 assunto”. E é esta a proposta de Resolução, fazendo um apanhado do que surgiu aqui no
718 Plenário. **Sr. Salzano Barreto:** Só acho que tem uma correção aí que não são necessárias, é
719 só iminente necessidade de desenvolvimento de alternativas tecnológicas, e elas existem há

720 muito tempo. O que são necessárias são viabilidades de aplicação destas alternativas, e acho
721 que temos que colocar o componente educação e recursos para realmente termos alternativas a
722 esta prática, ou pelo menos acrescentar. Obviamente que nada é tão desenvolvido a ponto de
723 não precisar mais, mas pelo menos temos que amarrar a questão do recurso como uma linha
724 de financiamento de substituição desta prática. **Sr. Nilvo Alves da Silva:** Só para
725 esclarecimento, a manifestação do Conselheiro Salzano é relativo ao último Considerando,
726 não sobre o conteúdo da Resolução, que é o Considerando que diz que: “Considerando a
727 necessidade de amplo debate sobre o uso das queimadas, bem como sobre o desenvolvimento
728 de alternativas tecnológicas para o manejo agropastoril”. E podemos botar:
729 “Desenvolvimento, disseminação e disponibilização de alternativas tecnológicas para o
730 manejo agropastoril”. E aí contemplamos a tua preocupação com o que já está colocado aqui
731 na Resolução anterior. Seria “disseminação e viabilização das práticas”. Há concordância? A
732 Mesa então consulta o Plenário se incorporamos a proposição do Conselheiro Salzano, não
733 havendo mais nenhuma proposição de encaminhamento, a Mesa coloca esta proposição para
734 apreciação do Plenário. Vamos colocar em votação esta proposição. Aqueles Conselheiros que
735 concordam com a aprovação desta Resolução para encaminhamento à Assembléia, portanto,
736 solicitando a retirada do pedido de urgência e a abertura duma negociação e a criação dum
737 grupo para fazer um debate mais aprofundado sobre o tema. E é esta a proposição, e mesmo
738 manifestando a contrariedade em relação as queimadas não há uma manifestação de fato do
739 CONSEMA contra uma posição mais forte sobre o mérito, mas sim sobre a abertura do debate
740 e a retirada do regime de urgência. Colocamos em votação: aqueles Conselheiros favoráveis à
741 Resolução, por favor, manifestem-se erguendo o braço: **14 votos favoráveis; Sr. Nilvo Luiz**
742 **Alves da Silva:** Os Conselheiros contra a proposta de Resolução: **2 votos favoráveis. Sr.**
743 **Nilvo Luiz Alves da Silva:** Conselheiros que se abstêm: Nenhum. Então, por 14 votos x 2
744 votos aprovada a Resolução que será publicada e encaminhada também à Assembléia
745 Legislativa, solicitando, portanto, a retirada do pedido de urgência para a votação desta
746 Emenda Constitucional. Aprovada a Resolução, passamos para o último ponto de pauta. **05 –**
747 **Assuntos Gerais. Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro:** Estamos coordenado o Grupo
748 de Trabalho de Energia, que é vinculado à Câmara Técnica de Controle e Qualidade
749 Ambiental do CONSEMA. E fizemos uma reunião agora no dia 19 de outubro, onde a
750 Secretaria de Saúde fez uma apresentação sobre a questão sanitária ligada a questão da
751 proliferação de vetores e zoonoses nas barragens das hidrelétricas. E na ocasião foi decidido
752 que nós iríamos pedir então a inclusão, numa reunião do CONSEMA, o mais rápido possível,
753 para que a Secretaria da Saúde apresente a questão sanitária e de vigilância ambiental com
754 ênfase na proliferação de vetores e zoonoses e a sua relação com empreendimentos
755 hidrelétricos. E só para quem não sabe, essas barragens estão propiciando a existência de
756 vetores, de doenças que não tínhamos no Estado, inclusive com hantavírus. **Sr. Nilvo Alves**
757 **da Silva:** Conselheira Kathia. Esse pedido já foi encaminhado à Presidência do Conselho ou
758 está sendo apresentado agora? **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro:** Está sendo
759 apresentado agora. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** Já está constando na Ata a solicitação dos
760 Amigos da Terra em nome do Grupo de Trabalho para que venha a Plenário o mais rápido
761 possível. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Estamos comunicando a substituição do nosso
762 representante na Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria: como Titular José Celso
763 Marques e, como Suplente, Celso Kopstein Waldemar. A gente está entregando este ofício
764 para o CONSEMA para que fique registrado a mudança. E outra coisa, a AGAPAN está
765 convidando a todos os Conselheiros para o dia 13 de dezembro, às 17h, a AGAPAN vai estar
766 recebendo o Prêmio Ecologista do Ano, oferecido pela Câmara Municipal de Vereadores. E
767 gostaríamos que todos fossem. Segundo o Conselheiro Arno, é final dos tempos quando a

768 gente começa a receber homenagens estamos ficando velhos. **Sr. Salzano Barreto:** Gostaria
769 de comunicar ao Conselho que a Secretaria da Saúde do Estado foi indicada pelo Ministério
770 da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde como um Estado-Piloto na estruturação, dentro do
771 setor saúde, duma equipe de acompanhamento e de busca da interface exatamente para tratar
772 da questão da qualidade do ar e saúde. E é Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro,
773 Espírito Santo e Bahia, que vão fazer parte deste projeto-piloto que busca então, por meio de
774 interfaces e linkagens de informações meteorológicas ambientais, de emissões e
775 epidemiológicas, de estabelecer uma política que aporte informações, que a Conselheira
776 Kathia estava colocando, e necessárias até para a gente poder deliberar com mais presteza
777 questões como essas das queimadas. O setor saúde se integra, dentro da sua área de vigilância
778 ambiental, ao acompanhamento, a busca de interfaces com a área ambiental, com a Fundação
779 de Meio Ambiente para que se estabeleça uma política mais adequada a essas questões. **Sr.**
780 **Arno Leandro Kayser:** Vou fazer o registro dum fato: no dia 01 de dezembro a Maria Luiza
781 Roessler, na época do Henrique Roessler, foi ao Rio de Janeiro receber um prêmio que o
782 Henrique Roessler recebeu *pós mortem* como destaque de ecologia nacional proposto pelo
783 CREA-RJ. O interessante desta proposta é que o proponente não foi um cidadão do Rio
784 Grande do Sul, foi um cidadão carioca, que estudando a vida do Roessler apresentou este
785 prêmio. E sei que várias pessoas, inclusive a FEPAM, o pessoal se mobilizou no sentido de
786 fornecer informações e fazer um lobby a favor deste fato, e acho que é um reconhecimento de
787 todo o trabalho do Estado do Rio Grande do Sul. E por isso que estava brincando há pouco
788 com a Edi, que se somando aí as homenagens, e acho que no caso do Henrique Roessler
789 realmente é uma homenagem muito justa e até porque ele foi o primeiro cidadão que teve
790 poder de polícia no Estado e no Brasil de atuar nestas questões de meio ambiente. E é um fato
791 que está sendo reconhecido, e não é muito reconhecido fora do Rio Grande do Sul, e é a
792 primeira vez que se tem notícia dum prêmio em nível nacional, e é importante que o
793 CONSEMA registre esse fato, talvez até mandando uma manifestação à família saudando o
794 reconhecimento e tal, é muito justo, pelo menos na opinião das entidades ecológicas. **Sr.**
795 **Nilvo Luiz Alves da Silva:** A Mesa solicita ao Conselheiro Arno que nos passe as
796 informações para que a gente faça de fato este registro à família. E registramos um último
797 esclarecimento, que havíamos falado inicialmente, sobre a questão da Câmara Técnica de
798 Agricultura e Agropecuária, que é a questão relativa ao licenciamento de irrigantes. O
799 convênio que estabeleceu os prazos para o licenciamento da irrigação no Rio Grande do Sul
800 foi um convênio interno ao governo, entre a FEPAM e o Departamento de Recursos Hídricos,
801 com a interveniência de várias instituições, mas ele é um convênio interno ao próprio
802 governo. E nós tivemos agora no final do mês de agosto a aprovação da Resolução do
803 CONAMA, é a primeira norma nacional que disciplina o licenciamento da irrigação e ela dá
804 um prazo de dois anos para que os irrigantes já existentes façam a sua regularização junto aos
805 órgãos de meio ambiente. E uma das prioridades do concurso público da FEPAM, que foi
806 realizado no último dia 02 de dezembro, foi justamente a estruturação do setor que vai fazer o
807 licenciamento da irrigação no Rio Grande do Sul, entre outras questões ligadas à agricultura.
808 E as três prioridades do concurso da FEPAM é a agricultura, mineração e infra-estrutura
809 municipal, e são as três áreas da FEPAM que vamos reforçar com a contratação de 98 técnicos
810 novos para a Fundação. Então, a partir da incorporação dos novos técnicos, que iniciará no
811 mês de março do próximo ano, nós vamos estruturar o setor da agricultura na FEPAM, que
812 hoje tem 05 técnicos para o Estado do Rio Grande do Sul, e vamos iniciar. E já estamos
813 fazendo o licenciamento da irrigação, e vamos iniciar o licenciamento a partir do próximo
814 ano, conjuntamente com a outorga do direito de uso da água, licenciamento de irrigação
815 juntamente com a outorga, são instrumentos que utilizam a mesma base de informação, num

816 trabalho integrado com o Departamento de Recursos Hídricos e numa situação intermediária
817 entre os prazos que nós tínhamos do convênio entre DRH e a FEPAM e a própria Resolução
818 do CONAMA. A Resolução estabelece a necessidade dum cadastramento de irrigantes, e este
819 cadastramento no Rio Grande do Sul já existe há tempo, desde 99, e nós estamos fazendo
820 contato com os agentes financeiros, principalmente o Banco do Brasil, para que a declaração
821 do cadastro junto à FEPAM continue sendo um instrumento, por ora, que viabilize a
822 concessão de crédito na agricultura. Portanto, não prevemos nenhum prejuízo à agricultura em
823 relação ao início do licenciamento. E como já tínhamos um processo e esse convênio, de fato
824 vamos iniciar o licenciamento em condições mais favoráveis que o restante dos Estados do
825 País. Este é o esclarecimento relativo à manifestação da Câmara Técnica a este Conselho. E já
826 estamos operando a relação com o Ministério Público, com as entidades da agricultura no
827 sentido de esclarecer esta situação que pode, evidentemente, gerar alguma discussão. Por fim,
828 como assunto geral, só informar aos senhores Conselheiros da importância da próxima
829 reunião do CONAMA, que se dará na próxima semana com uma pauta, para nossa surpresa,
830 uma última reunião do ano, muito pesada. Entre elas, a Resolução que disciplina o
831 licenciamento de organismos geneticamente modificados no País; a revisão da Resolução dos
832 pneus e ainda por cima, a resolução que revê os limites de áreas de preservação permanente no
833 País. E tudo isso numa única reunião de um dia no próximo dia 12. Sem dúvida, vai ser uma
834 reunião memorável do Conselho Nacional de Meio Ambiente, e que deve ser acompanhado, e
835 destacamos, é uma reunião que de fato tem uma pauta pesada, e de questões muito
836 importantes. E vamos estar lá representando o Estado juntamente com os outros Estados da
837 Federação. E temos que lembrar também que temos uma reunião deste Conselho, já foi
838 convocada juntamente com a reunião de hoje, para o dia 21 de dezembro, com a pauta:
839 Apresentação e discussão dos programas: Prodetur, Pró-Guaíba e Pró-Mar de Dentro, que foi
840 uma solicitação dos Conselheiros deste Conselho. Bom final de semana aos senhores e até o
841 dia 21 de dezembro. Muito obrigado pela presença. Encerram-se os trabalhos às 16h43min.